



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 4.962, DE 11 DE JULHO DE 2017.

ALTERA AS DENOMINAÇÕES DAS RUAS "A" E "B", LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO RODA D'ÁGUA, PARA "RUA CARLOS FIETZ" E "RUA ARTHUR HOFMEISTER", RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as denominações das ruas "A" e "B", localizadas no Loteamento Roda D'Água, na zona urbana do Município de Marechal Cândido Rondon (PR), para Rua Carlos Fietz e Rua Arthur Hofmeister, respectivamente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

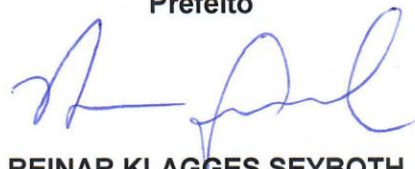
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2017.


ELEMAR HENSEL

Secretário Municipal de Administração



MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito



REINAR KLAGGES SEYBOTH
Secretário Municipal de Coordenação
e Planejamento